



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMCTEL

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parecer exarado por essa Procuradoria acerca da contratação da Banda Charanga Show para o Carnaval de 2026, por inexigibilidade de licitação, informo que todas as recomendações foram devidamente atendidas no processo administrativo, conforme segue:

1. **Quanto à comprovação da consagração artística da banda**, foram juntados aos autos documentos que demonstram sua notoriedade regional e adequação à realidade do evento carnavalesco do município, consistentes em registros de apresentações anteriores, materiais de divulgação, a comprovação de participação em eventos similares em municípios da região, peça #7, fls. 29 a 65.
2. **Quanto à exclusividade**, consta nos autos contrato de exclusividade válido, vigente e devidamente formalizado entre a banda e seu empresário exclusivo, com reconhecimento de firma e comprovação de representação artística, não se tratando de mera autorização para apresentação em evento específico, peça #7, fls. 20 a 28.
3. **Quanto à justificativa de preço**, foram anexados documentos comprobatórios que demonstram a compatibilidade do valor proposto com os praticados no mercado, mediante apresentação de contratos firmados com outros municípios em eventos de porte semelhante, bem como pesquisa comparativa de preços, peça #7, fls.66 a 78 e peça #16.

Dessa forma, restam atendidos, de forma inequívoca, os requisitos previstos no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual o processo encontra-se devidamente instruído para fins de prosseguimento da contratação por inexigibilidade de licitação.

Atenciosamente,

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
SECRET. MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 11/02/2026 15:45:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 15:45:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7KWQ7T>